

LEI N.º 0018/97

"AUTORIZA APLICAÇÕES FINANCEIRAS"

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer aplicações financeiras em quaisquer Instituições Financeiras.~~

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer aplicações no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú S/A. [\(Alterado pela Lei 232/2003\)](#)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 06 de junho de 1997

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal